



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026

PROJETO DE LEI 10/2026 que altera a Lei Municipal nº 3.111, de 03 de agosto de 2023, que institui o Programa Energia Sustentável e dá outras providências.

Pelo presente documento, amparado no que dispõe a Resolução nº 170/2022 (RI) no parágrafo 3º, do artigo 122, submetemos a esta egrégia Casa de Leis proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 10/2026.

EMENDA ADITIVA Nº 01

O artigo 9º da Lei Municipal nº 3.111/2023, alterado pelo artigo 1º do PL 10/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Se o beneficiário adquirir o sistema de geração de energia fotovoltaica de empresas estabelecidas **há mais de 02 (dois) anos** no Município de Santa Helena, além do fomento previsto no artigo 8º da presente Lei, terá direito a um acréscimo de R\$ 1.000,00 (um mil reais)." (NR)

Santa Helena PR, 19 de fevereiro de 2026.


SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

JUSTIFICATIVA

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2026

PROJETO DE LEI 10/2026 que altera a Lei Municipal nº 3.111, de 03 de agosto de 2023, que institui o Programa Energia Sustentável e dá outras providências.

A presente emenda aditiva visa fortalecer a economia local e garantir a segurança técnica dos beneficiários do Programa Energia Sustentável.

Ao exigir que a empresa instaladora esteja estabelecida no município há pelo menos dois anos, busca-se, evita-se a criação de empresas de "fachada" ou temporárias apenas para aproveitar o recurso público do programa.

Além disso, tal medida legislativa via emenda garante que o município tenha acesso facilitado ao suporte técnico e à garantia dos equipamentos por empresas que já possuem histórico e permanência comprovada na cidade.

Santa Helena PR, 19 de fevereiro de 2026.


SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora Proponente